

Nader aponta genocídio de índio no Brasil

Washington (Latin-JB) — Ralph Nader, considerado o protetor dos consumidores norte-americanos, partiu esta semana em defesa dos milhares de índios "condenados a desaparecer no Brasil, na Colômbia e no Equador."

Nader, considerado o inimigo número um dos interesses econômicos que afetem a segurança dos consumidores, referiu-se dramaticamente em sua coluna semanal no *Sunday Times* à situação dos índios brasileiros, colombianos e equatorianos.

DENÚNCIAS

"Através da história do contato com o homem branco os índios das Américas do Norte e do Sul foram massacrados e oprimidos" — assinalou Nader, destacando que muitas pessoas acreditam que essas tragédias são parte da História, "mas os crimes continuam na América do Sul num nível de genocídio contra milhares de indígenas."

Ralph Nader disse que na Região Amazônica do Brasil, Colômbia e Equador a situação pode ser descrita como de "temporada aberta para a caça aos índios."

"Nos últimos quatro anos, uma investigação do Governo brasileiro e relatórios

particulares documentaram massacres de índios por parte de homens brancos" — disse Nader, que atualmente realiza uma investigação para os congressistas norte-americanos.

BOMBARDEIO

Disse ele que pequenas tribos indígenas do Brasil foram bombardeadas e envenenadas sob pretexto de que estavam sendo vacinadas contra a varíola. Acusou as autoridades brasileiras de tratarem "com indiferença e negligência preconcebida" as causas de extinção dos índios, como doenças, fome e outras razões.

Nader referiu-se também ao recente episódio do julgamento de cinco vaqueiros colombianos acusados de massacrar 16 índios, indicando que um deles havia declarado que "os índios são animais como os corvos."

Disse Nader que há um genocídio silencioso e que as Nações Unidas deveriam instaurar uma investigação oficial, "pois o mundo deve ouvir os lamentos e as súplicas dessas vítimas de genocídio. Mas o mundo somente ouvirá e agirá quando esses lamentos se converterem em rugidos e a ação substituir as súplicas."

Acusação é tomada como coisa de maluco

Brasília (Sucursal) — Um desafio de um maluco que não conhece o problema e deve estar a serviço de ideologias contrárias ao Governo brasileiro — foi como setores oficiais classificaram ontem, à noite, o artigo de Ralph Nader sobre a situação do índio brasileiro.

Esses setores, que normalmente escusam-se a dar pronuncia-

mentos sobre acusações semelhantes, reagiram ao tomar conhecimento do despacho de Washington, de uma maneira violenta: "É uma deslavada mentira."

É provável que hoje, tendo em vista a importância do órgão em que Ralph Nader divulgou seu artigo sobre a situação indígena brasileira, venha a ser dada alguma resposta, através de escalão apro-

priado, no caso específico o presidente da Funai.

Nunca no Brasil, destacaram esses setores, houve qualquer genocídio e quem é capaz de fazer esta acusação é um maluco que não conhece os brasileiros. Se houve um ou dois casos condenáveis, ocorre isto em todos os países do mundo e o Governo os reprimiu com energia, acrescentaram.

Estatuto Indígena gera discordância

A necessidade de o Congresso Nacional se pronunciar sobre as intervenções nas áreas indígenas e a impossibilidade da União alienar as suas terras são dois pontos de profundo conflito entre a Funai e o Conselho Indigenista Missionário sobre o Estatuto do Índio, em tramitação no Congresso.

O Cimi, que prefere não colocar na lei a proibição da pena capital entre os silvícolas, defende a necessidade de as estradas passarem a uma distância mínima de 20 quilômetros das aldeias, o direito de proteção aos indígenas estrangeiros que se encontrem no Brasil e a igualdade no trabalho entre civilizados e índios.

Causas do conflito

O anteprojeto do Cimi que será entregue oficialmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil à Comissão de Justiça da Câmara, é o quarto anteprojeto de Estatuto do Índio a ser divulgado. Os três primeiros, apresentados pelo Governo, não são considerados ainda definitivos. O da CNBB, concluído pelo Cimi após meses de estudo, mas redigido em três dias por Dom Tomás Balduino Ortiz (Bispo de Goiás Velho), padre José Vicente César (secretário do Cimi) e pelo jurista e padre jesuíta Hortal Sanchez, reduz o número de artigos para 59.

A primeira divergência, a menor, é quanto à sequência dos artigos. O Cimi quer primeiro definir o que é índio, grupo tribal e suas condições de integração, dentro do que considera uma sequência lógica, para depois especificar os deveres da União. Os projetos do Governo colocam no Artigo 2.º a competência da União.

Delegação

Enquanto o Governo deseja a exclusiva responsabilidade pelos índios, o Cimi advoga a tese de que, por delegação expressa da União, os Estados e municípios poderão incumbir-se dos deveres dela. Quer o reconhecimento às missões religiosas do seu direito de prestar aos índios serviços de diversa natureza, respeitada a legislação em vigor, e admite a assistência pres-

tada por outras entidades públicas ou privadas, científicas ou filantrópicas.

Para o Cimi é importante que se assegure ao índio estrangeiro residente no Brasil a mesma proteção que aos nacionais, o que se considera muito importante para a situação existente na Amazônia, onde é comum os índios atravessarem a fronteira.

Comunidades

Fundamental para os missionários é que a cessação do regime tutelar atinja todo o grupo tribal, desde que este tenha atingido uma integração harmoniosa no sistema de vida da comunhão nacional, enquanto a Funai, o Governo, quer concedê-la aos indivíduos. Isto representaria, para os religiosos, incentivos à dissociação da comunidade tribal, que deve ser preservada como um todo, em consonância com o princípio já aceito de que o Estatuto deve preservar a cultura indígena.

Admite o Cimi que se conceda, excepcionalmente, a cessação do regime tutelar ao índio isoladamente, desde que sua emancipação não prejudique a coesão do grupo.

Outro ponto de divergência é que o Cimi deseja o índio livre do serviço militar, bem como de encargos análogos de guarda e policiamento. A Funai, apesar da trágica experiência da guarda indígena, enfatiza a necessidade desta obrigação.

O fogo

O grande conflito ocorre, na realidade, quando o Cimi em seu anteprojeto, declara que as terras indígenas são bens inalienáveis da União, a não ser que, por título hábil, já constituam propriedade plena e exclusiva dos índios ou grupos tribais. Para o Governo, segundo a Funai, isto é inaceitável, enquanto os religiosos julgam imprescindível para evitar distribuição indiscriminada e até mesmo prejudicial aos indígenas.

A definição da área útil aos índios provoca também divergências, já que o projeto do Cimi ao considerá-la como necessária a que exerça atividade de utilização eco-

nômica segundo os seus costumes, impede a redução a pretexto de um melhor aproveitamento econômico.

Objetivando a assegurar maiores direitos, o Cimi reivindica, ainda em seu anteprojeto, que as riquezas do solo nas áreas indígenas sejam exploradas somente pelos índios, cabendo-lhes com exclusividade o exercício da garimpagem, falsificação e cata nas áreas referidas. A Funai não concorda com isto. Tem havido, segundo informações chegadas aos missionários, conflitos entre índios e garimpeiros em várias áreas. Em alguns lugares tem havido concessão para companhias em áreas indígenas.

Madeiras

Ficaria garantido também para os índios o direito do corte de madeira nas suas florestas, logicamente com as limitações impostas na lei, ponto do qual a Funai, segundo as informações, também discorda.

O segundo item de maior divergência entre a Funai e o Cimi é o que determina a necessidade de ser encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação, o decreto de intervenção da União em áreas habitadas por populações indígenas. Não há restrições às causas de intervenção, semelhantes em todos os anteprojotos, mas é inadmissível a participação do Congresso Nacional.

Concordam o Cimi e a Funai, de acordo com os entendimentos mantidos recentemente, que sejam criados territórios indígenas, assim considerados a região na qual, pelo menos, um terço é população índia.

Continua a divergência, porém, quanto ao patrimônio indígena que, para o Cimi, quando proveniente de um grupo deve reverter em seu benefício. Querem os religiosos a administração descentralizada do patrimônio, enquanto a Funai a prefere centralizada em sua sede.

Mais política e
Governo na página 7